

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 3.183, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve:
Homologar o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 048, de 25/05/2015, publicado no DOU de 27/05/2015, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Área	Cargo	Carga Horária	Candidato	Classificação
Faculdade de Ciências Agrárias - FCA	Engenharia de Alimentos/ Engenharia Química	Auxiliar, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Não Houve Candidatos Classificados	
Faculdade de Educação - FACED	Metodologia do Ensino de História e Geografia na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Assistente A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Waldemir Rodrigues Costa Júnior	1º
Faculdade de Estudos Sociais - FES	Teoria Econômica	Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Diogo Del Fiori	1º
Faculdade de Medicina	Pediatria	Auxiliar, Nível 1	20h	Júlia Pedrosa Fernandes	1º
	Clínica Médica - Gerontologia	Auxiliar, Nível 1	20h	Karoline Rodrigues da Silva	1º
	Propedéutica Médica	Auxiliar, Nível 1	20h	Narjara de Oliveira Boechat	1º
	Cirurgia de Cabeça e PESCOÇO	Adjunto A, Nível 1	40h	Rodolfo Fagionato de Freitas	1º

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

PORTARIAS 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131, e 132, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, resolve:

Nº 1.749 - Art. 1º. SUSPENDER, por tempo indeterminado, o Edital nº 188/2015, do Campus Ouro Preto, obedecendo Decisão Judicial, nº 0061126-10.2015.4.01.3800, da 21ª Vara Federal - MG.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.750 - Art. 1º. PRORROGAR, a partir do dia 19 de dezembro de 2015 ao dia 18 de dezembro de 2016, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 141/2014 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Campus Piumhi, de 20 de outubro de 2014, homologado no DOU em 19 de dezembro de 2014, seção 3, página 67.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.751- Art. 1º. PRORROGAR, a partir do dia 24 de dezembro de 2015 ao dia 23 de dezembro de 2016, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 139/2014 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Campus Bambuí, de 20 de outubro de 2014, homologado no DOU em 24 de dezembro de 2014, seção 3, página 82.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

PORTARIA Nº 68, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Instituição, em consonância com o Art. 36, XVIII do Regimento Geral da UFCG e tendo em vista o que consta no processo nº 23096. 035911/15-10, resolve:

Art. 1º - Aplicar multa e suspender temporariamente por 01 (um) ano, a contar da publicação desta portaria no Diário Oficial da União, a Empresa Francimilde de Sousa Sá - CNPJ: 14.971.948/0001-07, de participar de licitação e contratar com a Universidade Federal de Campina Grande, em virtude da inexecução parcial do Termo de Concessão de Uso nº 01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROBERTO CLEITON FERNANDES DE QUEIROGA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 87, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Protocolado nº 23068.021224/2015-61, resolve:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 22/12/2015, a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 42/2014-DGP, publicado no DOU de 11/11/2014, homologado conforme Edital nº 52/2014-DGP, publicado no DOU de 22/12/2014, na parte referente à Área/Subárea: Arquivologia e Área/Subárea: Ciência da Computação, do Departamento de Arquivologia/CCJE.

SOLANGE VIANNA DALL'ORTO MARQUES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.338, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 1.182, de 15 de setembro de 2014, resolve:

Homologar e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº. 18/2015 - GRST/CFAP/PRORH - Seleção de Professor Substituto
1.1 - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
1.1.1 - Seleção 125: Depto. Básico - Área de Saúde - Processo nº 23071.012423/2015-29 Nº Vagas: 01(uma)

NAO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

1.1.2 - Seleção 128: Depto. de Educação Física - Processo nº 23071.012722/2015-63 Nº Vagas: 01(uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	CLAUDIO SILVA PORTO	7,4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GESSILENE ZIGLER FOINE

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 937, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Define as regras para o exercício dos candidatos aprovados na Terceira Turma do Curso de Formação do concurso público aberto pelo Edital ESAF/MF nº 88/2012.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Os candidatos aprovados em 2015 na Terceira Turma do Curso de Formação do concurso público autorizado pelo Edital ESAF/MF nº 88, publicado em 27 de dezembro de 2012, para o provimento de cargos de nível superior de Analista de Finanças e Controle - AFC - do Quadro de Pessoal da STN-MF, serão lotados na Secretaria do Tesouro Nacional, e o exercício originário poderá se dar na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou nos órgãos especificados nos incisos I a VII do artigo 3º da Portaria MF nº 581, de 10 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

PORTARIA Nº 938, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o inciso I do art. 10 da Portaria MF nº 581, de 10 de dezembro de 2009, com redação alterada pela Portaria MF nº 374, de 27 de junho de 2013, estabelecendo novo limite máximo de servidores da Carreira de Finanças e Controle da STN em exercício nos órgãos fazendários.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º O artigo 10, inciso I da Portaria MF nº 581, de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 14 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.....

I- um limite máximo de 25% poderá estar em exercício em órgãos fazendários, desconsiderando-se desse limite aqueles servidores que estiverem em exercício nas setoriais de programação financeira e contabilidade do Ministério da Fazenda."

Art. 2º Revoga-se a Portaria MF nº 374, de 27 de junho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

DESPACHO DO MINISTRO

Em 15 de dezembro de 2015

Processo nº:17944.000167/2002-93

Interessado:Caixa Econômica Federal - CAIXA

Assunto:Minuta do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 760/PGFN/CAF, celebrado entre a União e a CAIXA. Prorrogação do prazo contratual por um ano.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a celebração do Quarto Termo Aditivo, mediante o cumprimento das exigências legais e regulamentares pertinentes.

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATO Nº 1.312, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Declara cessada a liquidação extrajudicial da AJB Cred - Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte Ltda.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso XV, do Regimento Interno, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, com fundamento no art. 19, alínea "c", da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, tendo em vista a baixa da empresa na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme certidão expedida em 12 de novembro de 2015, e a aprovação das contas finais do liquidante, resolve:

Art. 1º Fica cessada a liquidação extrajudicial a que a AJB Cred - Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte Ltda. (CNPJ 10.494.944/0001-16), com sede em Florianópolis (SC), foi submetida pelo Ato do Presidente nº 1.274, de 25 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2014.

Art. 2º Fica dispensado o Sr. Luiz Carlos Cruzes Barbeiro, carteira de identidade 4.989.314-2 - SSP/SP e CPF 415.400.508-15, do encargo de liquidante.

ALEXANDRE ANTONIO TOMBINI